



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RESULTADO DEFINITIVO

(Das vagas previstas no ANEXO I do edital)

CATEGORIAS DE APOIO DE MAIS ÁREAS CULTURAIS - ARTIGO 8º

ARTIGO 8º – PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS

PROJETO	COTA PESSOA NEGRA	COTA PESSOA INDÍGENA	SITUAÇÃO
EXPOSIÇÕES FOTOGRÁFICAS, AS BELEZAS NATURAIS DE ROSÁRIO DO SUL			CLASSIFICADO
CARQUEJA NO ALICE PANDO			CLASSIFICADO
COZINHA GAÚCHA – RESGATANDO SABORES ANTROPOLÓGICOS DA HISTÓRIA	SIM		CLASSIFICADO
PASSEANDO COM A ARTE NA CASA DE PASSAGEM			CLASSIFICADO
HINO DE ROSÁRIO DO SUL - REEDIÇÃO			CLASSIFICADO
CARQUEJA NO ARACY VIEIRA DO AMARAL			DESCCLASSIFICADO (conforme item 3.2 do edital)

ARTIGO 8º – PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

PROJETO	COTA PESSOA NEGRA	COTA PESSOA INDÍGENA	SITUAÇÃO
CLUBE DO SAMBA ENREDO	SIM		CLASSIFICADO
RESGATE DE UMA COMUNIDADE ATRAVÉS DO ARTESANATO			CLASSIFICADO
NOITE CULTURAL			CLASSIFICADO
OFICINA DE ARTESANATOS			CLASSIFICADO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ARTIGO 8º – PESSOA FÍSICA

PROJETO	COTA PESSOA NEGRA	COTA PESSOA INDÍGENA	SITUAÇÃO
RECONSTRUARTE – RECONSTRUINDO A VIDA ATRAVÉS DA ARTE			CLASSIFICADO
VALORIZAÇÃO ARTESANAL			CLASSIFICADO
MULHERES NA HISTÓRIA DE ROSÁRIO DO SUL			CLASSIFICADO
GINGANDO CONTRA A VIOLÊNCIA			CLASSIFICADO
AFROCHEF ROSUL – EXPERIENCIANDO A CULINÁRIA AFRO	SIM		CLASSIFICADO
HISTORIARTE – CONTANDO HISTÓRIAS E FAZENDO ARTE			SUPLENTE
PAPARICANDO – FAZENDO ARTE E COZINHANDO			SUPLENTE
FAÇA UMA CRIANÇA SORRIR – FUTEBOL GRATUITO PARA TODOS	SIM		SUPLENTE
COZINHA DO BEM COMUM SOLIDÁRIA PARA A COMUNIDADE			DESCLASSIFICADO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ATENÇÃO: COM A PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DEFINITIVOS, PASSA-SE À FASE DE HABILITAÇÃO, E DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I – cópia de RG e CPF

II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III – certidão negativa de débitos estaduais;

IV – certidão negativa municipal;

V – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estadual;

VI - certidão negativa de municipal;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



15 – ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Rosário do Sul/RS contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária que deverá ser criada **exclusivamente** para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

OS DOCUMENTOS PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NO DEPARTAMENTO CULTURAL OU, ATRAVÉS DO EMAIL: culturaderosario@gmail.com